



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ

6ª CONVOCATÓRIA
DOS ESTUDANTES DA LISTA DE ESPERA DA 1ª EDIÇÃO DO SISU 2014

A Comissão responsável pela efetivação das matrículas dos estudantes selecionados no Processo Seletivo da 1ª edição do Sisu 2014, do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0040/2014/GAB de 10/01/2014, e em conformidade com o **Edital Nº 001/2014**, de 07 de janeiro de 2014, convoca para **manifestação presencial de interesse** nas vagas remanescentes da Lista de Espera da 1ª Edição do Sisu 2014, os estudantes que efetivaram a declaração de interesse em participar da **Lista de Espera** no ambiente <http://sisu.mec.gov.br> para os cursos superiores de graduação do IFPA.

Esta convocatória visa o preenchimento de **59 vagas remanescentes** da Lista de Espera da 1ª Edição do Sisu 2014, nos cursos superiores de graduação ofertados no **Campus ITAITUBA**, conforme o Anexo I.

O preenchimento das vagas remanescentes obedecerá à ordem de classificação e a modalidade de concorrência dos estudantes que comparecerem a manifestação de interesse presencial, em local, data e horário determinados, por campus/curso, conforme o Anexo III.

No caso de não comparecimento de estudantes para o preenchimento das vagas remanescentes da Lista de Espera reservadas a estudantes de escolas públicas, em cumprimento à Lei nº 12.711, de 2012, será aplicado o disposto no Art. 28 da Portaria Normativa Nº 21 de 05/11/2012, do Ministério da Educação, conforme Anexo II.

Os estudantes que comparecerem a esta convocatória serão classificados por ordem decrescente de pontuação no ENEM 2013 e por modalidade de concorrência, devendo assinar ao lado de seus nomes como comprovação de sua **presença à convocatória**.

Terão direito a efetivarem matrícula os estudantes classificados até o número de vagas remanescentes da Lista de Espera da 1ª Edição do Sisu 2014, conforme o Anexo I.

Os estudantes deverão comparecer a esta convocatória com a documentação exigida para matrícula, constante no Termo de Adesão do IFPA à 1ª Edição do Sisu 2014, itens 5.1 e 5.2., disponibilizado no site do IFPA, em www.ifpa.edu.br, "Notícias, Ensino, Sisu 2014", e nesta convocatória no Anexo IV, para análise e conferência pela Comissão do Processo Seletivo Sisu no campus de oferta do curso.

O estudante que não apresentar a documentação exigida para a efetivação de matrícula será automaticamente eliminado do processo seletivo da 1ª Edição do Sisu 2014 e a vaga será preenchida por um novo estudante, respeitando-se a ordem de classificação e a modalidade de concorrência.

O estudante que for selecionado em uma das modalidades de concorrência referentes às vagas reservadas pela Lei nº 12.711 de 29 de agosto de 2012 deverá apresentar, além da documentação exigida para matrícula comum a todos dos estudantes, os documentos específicos a cada tipo modalidade de concorrência, conforme solicitado no Termo de Adesão do IFPA à 1ª Edição do Sisu 2014 e nesta convocatória no Anexo IV.

De acordo com a Lei nº 12.089 de 11 de novembro de 2009, não será permitido que o estudante selecionado no processo seletivo da 1ª edição do Sisu 2014 ocupe, **simultaneamente**, vagas em cursos superiores de graduação no IFPA ou em outra Instituição Pública de Educação Superior.

Belém, 01 de abril de 2014.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SISU 2014 - IFPA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ

ANEXO I
QUANTITATIVO DE VAGAS REMANESCENTES DA LISTA DE ESPERA DA 1ª EDIÇÃO DO SISU 2014
POR CAMPUS/CURSO/TURNO

CURSO	GRAU	TURNO	TOTAL DE VAGAS REMANESCENTES	VAGAS REMANESCENTES POR MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA				
				AMPLA CONCORRÊNCIA	AUTODECLARA DO PPI, RENDA ATÉ 1,5 SALÁRIO MÍNIMO E ESCOLA PÚBLICA	RENDA ATÉ 1,5 SALÁRIO MÍNIMO E ESCOLA PÚBLICA	AUTODECLARA DO PPI, INDEPENDENTE DA RENDA E ESCOLA PÚBLICA	INDEPENDENTE DA RENDA E ESCOLA PÚBLICA
CAMPUS ITAITUBA								
ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	TECNOLOGIA	VESPERTINO	12	5	3	1	1	2
SANEAMENTO AMBIENTAL	TECNOLOGIA	VESPERTINO	33	18	7	1	5	2
SANEAMENTO AMBIENTAL	TECNOLOGIA	NOTURNO	14	2	6	1	3	2
TOTAL DE VAGAS			59	25	16	3	9	6



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ

ANEXO II

CRITÉRIO DE PREENCHIMENTOS DAS VAGAS RESERVADAS PELA LEI Nº 12.711/2012 NA AUSÊNCIA DE ESTUDANTES CLASSIFICADOS
(Portaria Normativa nº 21 de 05/11/2012 do Ministério da Educação, Art. 28, incisos I a IV e Parágrafo único)

Código	Modalidade de Concorrência	Prioridade de Preenchimento de Vaga Remanescente			
		1º	2º	3º	4º
L1	Autodeclarado PPI com renda até 1,5 salário e escola pública	L2	L3	L4	AC
L2	Renda até 1,5 salário e escola pública	L1	L3	L4	AC
L3	Autodeclarado PPI independente da renda e escola pública	L4	L1	L2	AC
L4	Independente da renda e escola pública	L3	L1	L2	AC
AC	Ampla concorrência	L1	L2	L3	L4



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ

ANEXO III

**LOCAIS DE REUNIÕES DA CONVOCATÓRIA
PARA MANIFESTAÇÃO PRESENCIAL DE INTERESSE ÀS VAGAS REMANESCENTES**

Campus: [Itaituba](#)

Local: Auditório do Câmpus

Curso	Data	Horário (Local)	
		Início	Término
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	07/04/2014 (segunda-feira)	09:00 horas	10:00 horas
Tecnologia em Saneamento Ambiental	08/04/2014 (terça-feira)	09:00 horas	10:00 horas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ

ANEXO IV

DOCUMENTOS PARA EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA

No ato da efetivação da matrícula, o estudante deverá apresentar os documentos **originais e cópias** para que sejam conferidos pela Secretaria Acadêmica do Campus do IFPA.

O estudante deverá entregar junto com os documentos exigidos para matrícula uma pasta plástica de aba elástica transparente.

1. Para todos os estudantes:

- Ficha de matrícula devidamente preenchida pelo candidato, disponível no site www.ifpa.edu.br;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Cédula de Identificação com foto (RG ou Carteira Nacional de Habilitação - CNH - ou Passaporte ou Carteira Trabalho e Previdência Social - CTPS- ou Carteira Profissional emitida por Conselho de Classe);
- CPF;
- Documento Militar de Alistamento ou de Dispensa ou de Reservista, para estudantes do sexo masculino maiores de 18 anos, que comprove a quitação do serviço militar obrigatório;
- Título de Eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral;
- Comprovante de residência (conta de água ou de luz ou de telefone);
- Certificado de conclusão do Ensino Médio ou documento equivalente;
- Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio;
- 01 (uma) foto 3 X 4.

2. Para estudantes classificados para as vagas reservadas pela Lei nº 12.711/2012:

2.1. Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escola pública.

- Certificado e Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio que comprove ter cursado integralmente os três anos do Ensino Médio em Instituições Públicas de Ensino no território nacional.
- Comprovante de renda dos membros da família.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ

2.2. Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escola pública.

- Certificado e Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio que comprove ter cursado integralmente os três anos do Ensino Médio em Instituições Públicas de Ensino no território nacional.
- Autodeclaração de raça expressa em formulário próprio do IFPA.
- Declaração de associação de comunidade indígena ou da FUNAI.
- Comprovante de renda dos membros da família.

2.3. Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escola pública.

- Certificado e Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio que comprove ter cursado integralmente os três anos do Ensino Médio em Instituições Públicas de Ensino no território nacional.

2.4. Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escola pública.

- Certificado e Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio que comprove ter cursado integralmente os três anos do Ensino Médio em Instituições Públicas de Ensino no território nacional.
- Autodeclaração de raça expressa em formulário próprio do IFPA.
- Declaração de associação de comunidade indígena ou da FUNAI.